



Prefeitura Municipal de Morretes
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL N.º 336/2014



Súmula: Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 19.281,61 (Dezenove mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos) oriundos de Excesso de Arrecadação de receita de Royalties de Petróleo e Recursos Minerais.

(Origem Projeto de Lei nº 271/2014 -- Iniciativa do Poder Executivo Municipal -- Prefeito Hélder Teófilo dos Santos)

A Câmara Municipal de Morretes – Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Suplementar no orçamento geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 19.281,61 (Dezenove mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos) nas rubricas abaixo relacionadas:

09 – Secretaria de Infraestrutura

09.001 – Infraestrutura

09.001.15 – Urbanismo

09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

09.001.15.451.0040 – Apoio Administrativo

09.001.15.451.0040.2.054 – Manutenção dos Serviços de Infraestrutura

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fontes: 1.504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais e não

Previdenciárias..... R\$ 19.281,61

TOTAL:..... R\$ 19.281,61

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

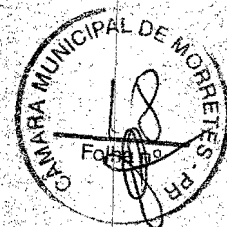
ID/USO FONTE:	CÓDIGO DA RECEITA:	PREVISTO NO ORÇAMENTO:	ARRECADADO:	VALOR DO EXCESSO:
1.504	1.7.2.1.22.20.00.00	10.500,00	R\$ 28.099,57	R\$ 17.599,57
1.504	1.7.2.1.22.30.00.00	-	R\$ 1.682,04	R\$ 1.682,04



Prefeitura Municipal de Morretes
ESTADO DO PARANÁ

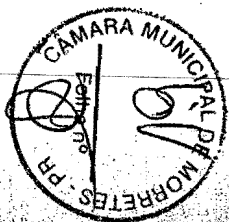
Art. 3º – A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Paço Nhundiaquara, Morretes, 07 de novembro de 2014.


Hélder Teófilo dos Santos
Prefeito Municipal



Seção I



Jornal de Morretes - Pr. Jornal de Morretes nº 238 de 03 de Dezembro de 2014

1091

LEI 336/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MORRETES NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 19.281,61 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) ORIUNDOS DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECEITA DE ROYALTIES DE PETRÓLEO E RECURSOS MINERAIS.

(Origem Projeto de Lei nº 271/2014 - Iniciativa do Poder Executivo Municipal - Prefeito Hélder Teófilo dos Santos)

A Câmara Municipal de Morretes - Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Suplementar no orçamento geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 19.281,61 (Dezenove mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos) nas rubricas abaixo relacionadas:

09 - Secretaria de Infraestrutura

09.001 - Infraestrutura

09.001.15 - Urbanismo

09.001.15.451 - Infraestrutura Urbana

09.001.15.451.0040 - Apoio Administrativo

09.001.15.451.0040.2054 - Manutenção dos Serviços de Infraestrutura

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fontes 1.504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais e não Previdenciárias..... R\$ 19.281,61

TOTAL..... R\$ 19.281,61

Art. 2º Os recursos para atender a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

ID/USO FONTE	CÓDIGO DA RECEITA	PREVISTO NO ORÇAMENTO	ARRECADADO	VALOR DO EXCESSO
1.504	1.7.2.1.22.20.00.00	10.500,00	R\$ 28.099,57	R\$ 17.599,57
1.504	1.7.2.1.22.30.00.00		R\$ 1.682,04	R\$ 1.682,04

Art. 3º A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 07 de novembro de 2014.

Hélder Teófilo dos Santos
Prefeito Municipal

LEI 337/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MORRETES NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 14.538,43 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) ORIUNDOS DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECEITA DE TAXAS DE PODER DE POLÍCIA.

(Origem Projeto de Lei nº 272/2014 - Iniciativa do Poder Executivo Municipal - Prefeito Hélder Teófilo dos Santos)

A Câmara Municipal de Morretes - Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Suplementar no orçamento al do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 14.538,43 (Quatorze mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos) nas rubricas abaixo relacionadas:

TOTAL..... R\$ 14.538,43

Art. 2º Os recursos para atender a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de arrecadação de receita de Taxas de Poder de Polícia, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

ID/USO FONTE	CÓDIGO DA RECEITA	PREVISTO NO ORÇAMENTO	ARRECADADO	VALOR DO EXCESSO
1.510	1.1.2.1.00.00.00.00	R\$ 105.000,00	R\$ 119.538,43	R\$ 14.538,43

Art. 3º A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º